



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI nº 1.482 – de 24 de julho de 1979.

Declara de Utilidade Pública a Casa da Amizade das Esposas dos Rotarianos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei Municipal nº 610/62, de 13 de abril de 1962, a Casa da Amizade das Esposas dos Rotarianos de Uruguaiana, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de julho de 1979.

Ver. JOSÉ GOMES DE SOUZA
Pres. da Câmara no cargo de
Prefeito Municipal